



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 429/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de abril de 2017.

Ref.: Requerimento nº 304/2017-CMV
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko
Processo administrativo nº 4.808/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni - Kiko, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) A Municipalidade realiza censo para se apurar o número de surdos e deficientes residentes em Valinhos?
- 2) Em caso de resposta positiva, quando foi realizado o último censo?
- 3) Qual o número de surdos e deficientes computados no último censo?
- 4) Há previsão para realização de novo censo?
- 5) Quem realizará o próximo censo?
- 6) Qual a metodologia que será adotada para se apurar, com a máxima exatidão, o número de surdos e deficientes que residem em Valinhos?

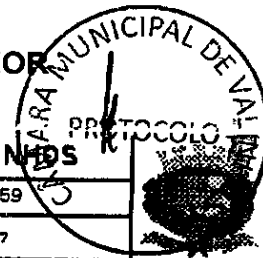
Resposta: Em complemento ao Ofício nº 334/2017-DTL/SAJI/P, protocolizado nesta Egrégia Câmara no último dia 04, seguem, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Deficiência.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 36 folhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Mun.

Nº PROTOCOLO
00674/2017

Data/Hora Protocolo: 18/04/2017 14:59

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 304/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a eventual realização de censo para apuração do número de pessoas com deficiência auditiva no Município.

Ofício nº 002/2017 - CMDPD

**C/C: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Secretaria da Saúde
Secretaria da Educação
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Assunto: Resposta CI nº 326/2017-DTL/SAJI, conforme requerimento nº 304/17

Excelentíssimo Senhor

Em atendimento ao quanto requerido pelo Ilustre Vereador, temos a informar que:

- 1) Sim;
- 2) O último censo realizado foi no ano de 2009, pelo Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência;
- 3) Estamos encaminhando em anexo o relatório, com os dados até disponíveis;
- 4) Não;
- 5) No momento não há previsão para novo recenseamento tendo em vista as dificuldades financeiras que atravessa o nosso município;
- 6) A ser definida quando o novo censo for marcado.

Salientamos que o CMDPD possui dados atuais com base no IBGE, que foi construído no "Plano de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência" – Biênio 2016/2018.

Neste "Plano de Ação" vigente temos um cenário mais recente do nosso município, o mesmo foi encaminhado a todas as secretarias, inclusive para Câmara Municipal, conforme Ofício nº 021/2016 – CMDPD; informo que estamos encaminhando novamente um exemplar do plano de ação para apreciação do nobre Vereador.

Certo de poder contar com a costumeira atenção que V.Exª sempre nos tem brindado, antecipo meus agradecimentos, ao tempo em que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Valinhos, 30 de Março de 2017.


Lisandra Alves de Souza
Presidente do CMDPD

Ilmo. Sr.
Jose Osvaldo Cavalcante Beloni (Kiko)
Vereador da Câmara Municipal de Valinhos

Relatório

I - O MUNICÍPIO

Valinhos, localizado estrategicamente na Região Metropolitana de Campinas (composta por 19 cidades) e no Estado de São Paulo (645 municípios), é um promissor pólo de desenvolvimento econômico, destinado a empresas com múltiplas atividades nas áreas da indústria, comércio e serviço. Conta com atividades produtivas de alta tecnologia em diversas áreas de atuação, como plásticos, embalagens de papel e papelão, metalurgia, informática, microeletrônica e tem forte vocação para desenvolvimento do setor logístico.

O município ocupa uma área de 148,9 Km² e é o 8º município mais populoso da Região Metropolitana de Campinas, tendo idêntica posição na Densidade Demográfica (Habitantes/Km²). Segundo estimativa do IBGE (julho de 2008), Valinhos tem 105.282 habitantes.

A produção industrial diversificada, com ênfase em setores dinâmicos e de alta tecnologia, coloca o município de Valinhos no 44º lugar em Valor Adicionado no Estado e 63º lugar em Valor Adicionado per capita (dados de 2008). O Produto Interno Bruto (PIB) total é de aproximadamente R\$ 2.432.243.327,00 (dados de 2006). O PIB per capita é de R\$ 25.840,84, o 5º dentre as 19 cidades da RMC (Região Metropolitana de Campinas) e 49º do Estado.

O Município de Valinhos é privilegiado por fazer divisa com Campinas, a maior cidade em extensão e população da RMC e que ocupa posição de destaque nas execuções de transações de negócio. A região, principalmente Campinas, oferece multiplicidades de atividades econômicas o que potencializa a atração para novos investimentos. Valinhos está, portanto, muito próximo a este pólo de Turismo de Negócios, aumentando sobremaneira as diversas transações comerciais.

Valinhos está servido por completos serviços de Telecomunicações, Energia Elétrica, Água, Esgoto e recentemente recebeu uma linha de gasoduto que já serve nove empresas e quatro postos de abastecimento veicular - GNV (Gás Natural veicular).

O Saneamento Básico está assim distribuído: 95% da população recebe água tratada; 90% dos domicílios possui rede de esgoto, e 100% do esgoto coletado é tratado.

Valinhos conta com 56 escolas públicas, 25 particulares, uma faculdade com 7 cursos superiores e 17 cursos pós-graduação e escolas técnicas (SESI, SENAI e Escola de Comércio).

O Município oferece um ótimo atendimento na área da Saúde. A cidade conta com um hospital filantrópico (Santa Casa de Misericórdia); o Centro de Atendimento de Urgências e Especialidades (CAUE); 15 unidades básicas de saúde; uma farmácia pública, que distribui vários tipos de medicamentos, um centro público de fisioterapia e um laboratório de análise clínica. Um hospital exclusivo para o atendimento exclusivo de convênios será inaugurado em breve.

Fonte: Portal da Prefeitura Municipal.

II - ORIGEM DA PROPOSTA DO CENSO

O CMDPD Valinhos foi criado pela Lei Municipal nº 4.192, de 19 de outubro de 2007. Os Conselheiros tomaram posse em 23 de abril de 2008.

Iniciando as atividades do Conselho deparamos com um problema muito sério. Não havia informações em lugar algum de quantas pessoas com deficiência aqui habitavam, quais deficiências apresentavam. Pensou-se em fazer um Censo, mas não tínhamos condições para isso, pois o Conselho era novo e não tínhamos pessoal suficiente para organizar e executar tal projeto.

Iniciamos então pela conscientização montamos um Plano de Ação e fizemos uma reunião com o Promotor da 4ª Promotoria de Justiça de Valinhos para fazer uma palestra dentro do nosso Plano de Conscientização ele quis saber se tínhamos dados de quantas pessoas com deficiência havia aqui, onde estavam, e que tipos de deficiências tinham.

Como não tínhamos dados nenhum, se propôs a nos ajudar na realização de um Censo, pois já conhecia um trabalho realizado na cidade de Limeira e em Guarujá pela Elektro Eletricidade S/A, e que poderia pedir autorização e o material usado por eles para servir-nos de orientação para realizarmos o Censo de Pessoa com Deficiência de Valinhos, pois sem dados de tal natureza ficava difícil realizar Políticas Públicas que dessem a oportunidade das pessoas com deficiência serem incluídas na Sociedade.

O Promotor conseguiu o material que serviu de apoio para construirmos o nosso Censo de acordo com nossa realidade e conseguimos parcerias para a realização de um Censo levando em conta a importância dele.

III - CENSO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este relatório apresenta uma análise quantitativa do Censo de Pessoa com Deficiência de Valinhos, estudo sobre o público com deficiência realizado em 2009.

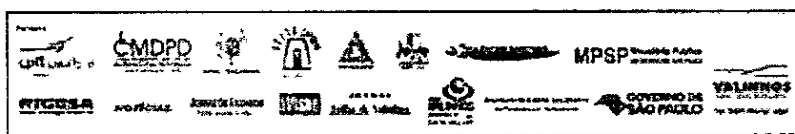
A pesquisa teve como objetivo revelar o perfil e o quadro socioeconômico ainda hoje bastante desconhecidos de uma população que, embora demande atenção e cuidados especiais, muitas vezes excluídas das possibilidades de uma vida digna, saudável e produtiva.

Temos na proposta deste censo o aprofundamento do conhecimento sobre a pessoa com deficiência e suas necessidades, circunscrevendo esse levantamento à área geográfica do Município de Valinhos (SP).

O Censo de Pessoa com Deficiência de Valinhos, assim como esta publicação, são realizações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que é órgão permanente do Poder Executivo, paritário, consultivo e deliberativo nas suas questões internas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, instituído visando possibilitar o desenvolvimento e o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência no Município de Valinhos.

De forma efetiva a realização do Censo de Pessoa com Deficiência no Município de Valinhos só foi possível em razão do esforço comum dos parceiros envolvidos. Veja abaixo a lista completa:

- Prefeitura Municipal de Valinhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (Casa dos Conselhos), o Departamento de Imprensa, Departamento de Imagem, Divulgação e Eventos;
- Ministério Público do Estado, através da 4ª Promotoria de Justiça;
- CPFL Paulista;
- APAE Valinhos;
- ACESA Capuava;
- Faculdades Anhanguera;
- Associação Comercial e Industrial;
- Rápido Campinas;
- Empresa RIGESA;
- Jornal Notícias;
- Jornal de Valinhos;
- Jornal Terceira Visão;
- Folha de Valinhos;
- TV Câmara;
- TV Século XXI (Rede Vida);
- Rádio Valinhos FM 105,9 - a voz da nossa gente;
- Rádio Brasil AM 1270;
- Rádio CBN
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



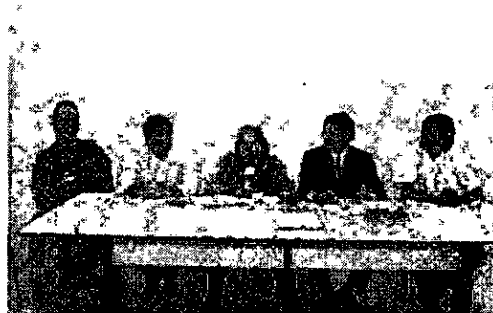
Com base no conjunto de informações levantadas sobre este público-alvo será possível iniciar o planejamento das ações voltadas ao seu atendimento, através de elaboração de políticas públicas eficazes para oferecer a todos que necessitam de uma atenção de qualidade, genuinamente inclusiva, mediante programas e projetos. A informação acurada trazida pelo censo é a grande aliada para o almejado desenvolvimento social.

Nossa maior expectativa, no entanto, é que esse estudo possa reverter em melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, alcançando assim os objetivos a que o CMDPD Valinhos se propõe que é o desenvolvimento e o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência no Município de Valinhos.

O estreito relacionamento entre os Atores sociais envolvido permitiu a aplicação do Censo, sendo que o projeto foi desenvolvido a partir da proposta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Valinhos, tendo como objetivo identificar e cadastrar as pessoas com deficiência do município onde foi

realizado e, com esses dados, propor ações integradas entre governo e organizações não-governamentais para a promoção da qualidade de vida e inclusão social.

Em Agosto de 2009, foram iniciadas as fases de planejamento e negociação de parcerias, culminado com o lançamento do Censo de Pessoa com Deficiência de Valinhos, o qual foi realizado no período de Setembro a Novembro de 2009.



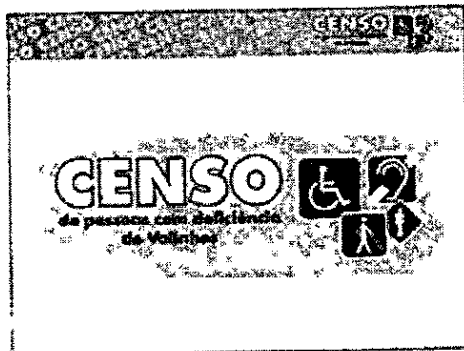
Coletiva de Imprensa, 15/09/2009



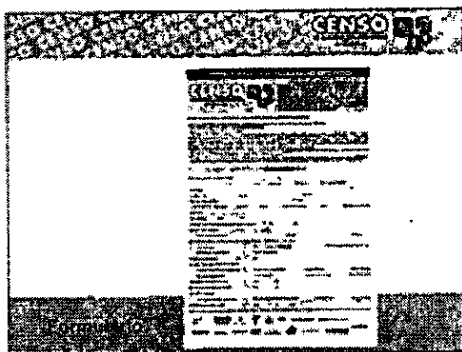
Lançamento do Censo, 21/09/2009

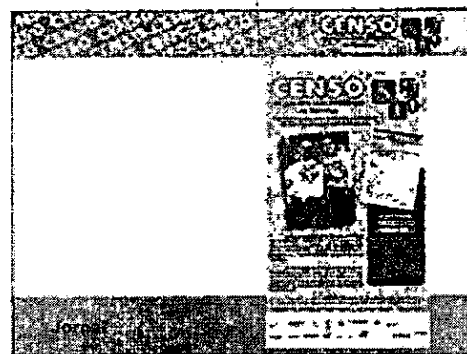
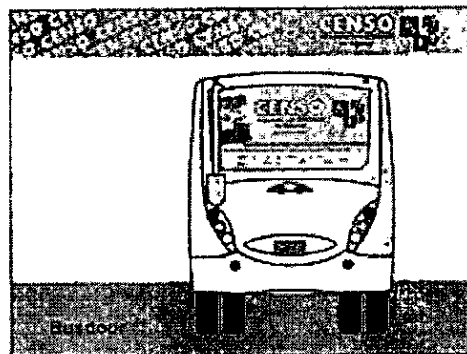
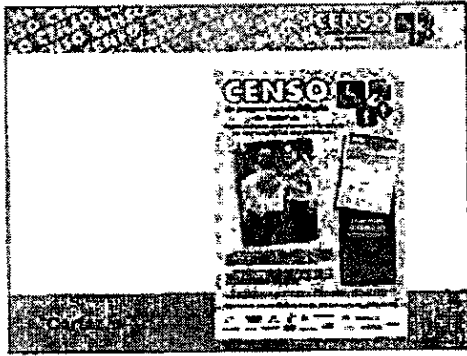
IV - METODOLOGIA APLICADA

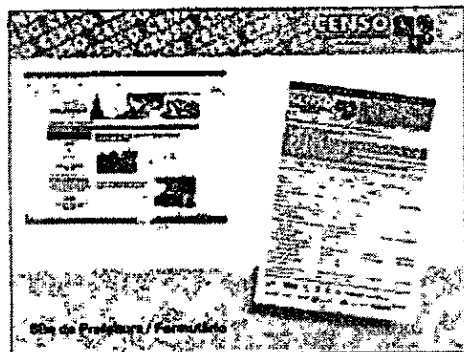
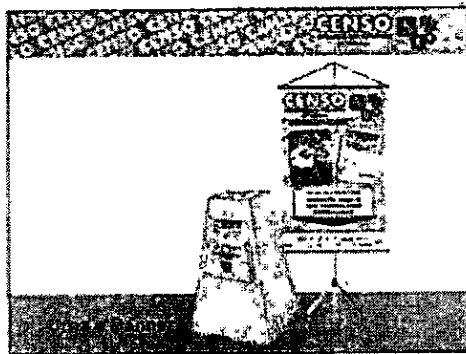
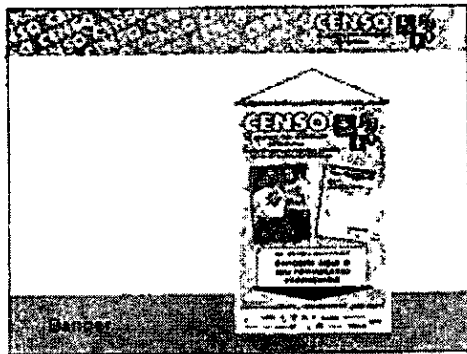
a) Material de Divulgação



O primeiro passo para melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.







Os formulários foram depositados em urnas distribuídas por lugares de fácil acesso à população, como CAUE, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais (CEMEIs, EMEIs e EMEFs), Prefeitura, Câmara, Rodoviária, Santa Casa, Hospital e Maternidade Galileo, Shopping Valinhos, Supermercados Russi, Supermercados ASP, Supermercados Caetano, Colégio Visconde de Porto Seguro, APAEV, ACESA Capuava, Faculdade Anhanguera, Rigesa, Eaton, Unilever, Associação de Bairro São Bento do Recreio.

Considerou-se como fator determinante para a adesão da população e o sucesso do trabalho do Censo a realização de uma ampla divulgação em todo município, através dos jornais, semanários do Município, Sistema de Som da ACIV, Radio Valinhos, Rádio CBN e Rádio Brasil, e a distribuição dos formulários pelas Unidades de Consumo de energia elétrica (39.464), através da conta de luz.

Posteriormente, todos os formulários foram cadastrados em um Banco de Dados, desenvolvido pela FAV, que passou pelas etapas de coleta, digitação, tabulação e processamento realizadas pela Casa dos Conselhos, culminando com a presente análise quantitativa e que estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação onde organizações que atuem com pessoas com deficiência poderão buscar informações.

Após teve a elaboração do Programa do Censo, desenvolvido pela Faculdade Anhanguera de Valinhos (FAV), mediante trabalho de criação de alunos do Curso de Ciência da Computação, o qual foi entregue em Agosto de 2010.



Entrega do Programa do Censo, 22/08/2010



Entrega do Programa do Censo, 23/08/2010



Entrega do Programa do Censo, 24/08/2010

Ficamos felizes com a idéia de que a metodologia aqui apresentada possa vir a servir de inspiração a outros Municípios, auxiliando-os na elaboração e concretização de um Censo específico voltado para a pessoa com deficiência.

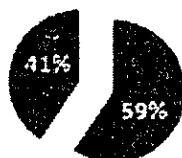
V - OS RESULTADOS QUANTITATIVOS

Após a análise quantitativa do Censo de Pessoa com Deficiência de Valinhos, o CMDPD Valinhos, informa que foram colhidos quinhentos e nove formulários em 1,3% dos domicílios que aderiram à pesquisa.

Toda a documentação pertinente ao Censo Pessoa com Deficiência de Valinhos encontra-se arquivada no Processo Administrativo nº **12.132/2009**, para registro e futuras consultas.

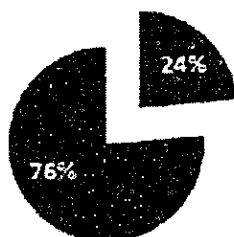
Gênero

■ Masculino ■ Feminino

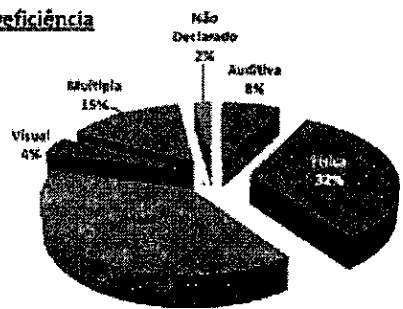


E-mail

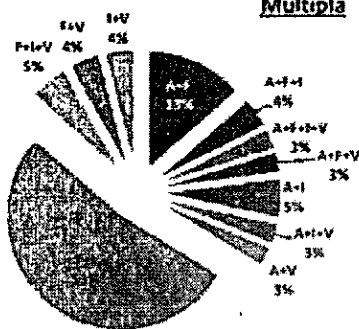
■ Com ■ Sem



Deficiência



Múltipla



VI - AGRADECIMENTOS

Este é um trabalho que só teve êxito pelo trabalho de todos os atores envolvidos, fica difícil nomear, sem cometer injustiça, por este motivo o CMDPD Valinhos optou por agradecer de forma genérica a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, nesta empreitada.

Valinhos, 11 de abril de 2016.

Ofício nº 021/2016 - CMDPD

Ilustríssimo Senhor

Temos a honra de nos dirigirmos a V.S.^a para, por meio deste, encaminhar o PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, (CMDPD), referente ao biênio de 2016/2018.

Sendo só o que tínhamos para tratar no momento aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDPD

Ao Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLOI
DD. Presidente da Câmara Municipal

Valinhos – São Paulo

PLANO DE AÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD BIÊNIO 2016 – 2018

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: MARIA TERESA DEL NIÑO JESUS E. S. AMARAL

VICE-PRESIDENTE: CRISTIANO BELLI

1º SECRETÁRIO: VAGNER ALVES DE SOUZA

2º SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS DA SILVA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titulares Poder Público

Monica Santos da Silva,
Vagner Alves de Souza,
Marialice Faria Pedroso,
Renata M. Pagoto,
Leandro Eduardo de Souza
Cristiano Eduardo Belli,
Luciana Patrícia Moreira

Titulares Sociedade Civil

José Carlos da Silva,
Sandra Regina da Silva
Fernando Luiz Torsani,
Mario Luiz Leardini
Maria Teresa D. N. J. E. S. Amaral
Rodrigo Souza da Silva
Roberta Maria Marcondes Cimino

Suplentes Poder Público

.....
Pedro Luís Mayr
Crissia Stefanov Bottura
Aline C. Oliva Roberto
Adriana Abud Pereira
Wesley Perceguini
Rosana Ramos da Silva Santos

Suplentes Sociedade Civil

Natalie Stefania Terciotti
Constantino Uliano
Élcio Miguel Persichitti
.....
Maria Benedita das Dores
Cristiane A. Jesuíno
Vanilton Senatore

I- HISTÓRICO

A história dos conceitos que nortearam os direitos das pessoas com deficiência poderia ser sintetizada em três momentos: a política de segregação, a política de integração e a política de uma sociedade inclusiva. Durante muitos séculos, as pessoas com deficiência eram consideradas “inválidas” e socialmente inúteis. Neste contexto de quase barbárie, a **política de segregação** formulada no final do século XIX e aplicada até a década de 1940, impondo a internação definitiva em instituições fechadas, representou um progresso humanitário. A reação contra a política de segregação institucional viria com o chamado **movimento de integração**, que propõe a adaptação das pessoas com deficiência ao meio social. Mas, a partir da década de 1980, começa a crescer uma inquietação contra os limites da integração, que ganha forma no conceito de **sociedade inclusiva** e se converte em princípios da política de direitos humanos de organismos internacionais e em direitos assegurados na Constituição Brasileira. Em 1981, ao instituir o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, a ONU oficializou o embrião do conceito de sociedade inclusiva.

Em 2008, ano em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos – adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas – completava 65 anos, o Brasil internalizou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU.

A partir da Convenção surge uma importante ferramenta que passa a modificar o cenário de exclusão das pessoas com deficiência, promovendo na esfera internacional maior consciência sobre as potencialidades e o alcance dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais, protegendo os beneficiários, observando suas vulnerabilidades e exigindo dos diversos atores da sociedade atitudes concretas para a sua implementação.

Em seu contexto, uma das questões mais importantes trazidas a lume foi a consolidação de um novo paradigma sobre pessoas com deficiência: construído com participação social e negociação intensa entre os governos. A Convenção faz a transposição do olhar da exigência de normalidade dos padrões das ciências biomédicas para a celebração da diversidade humana.

Pessoas com deficiência são seres humanos, sujeitos titulares de dignidade e, como tais, devem ser respeitados, independentemente de sua limitação funcional.

A contribuição da Convenção é representada pelo modelo social de direitos humanos que propõe que o ambiente é o responsável pela situação de deficiência da pessoa, sendo que

as barreiras arquitetônicas, de comunicação e atitudinais existentes são as que impedem a sua plena inclusão social, razão pela qual devem ser removidas.

O novo modelo social determina que a deficiência não está na pessoa como um problema a ser curado, e sim na sociedade, que pode, por meio das barreiras que são impostas às pessoas, agravar uma determinada limitação funcional.

Assim sendo, na concepção de novos espaços, políticas, programas, produtos e serviços, o desenho deve ser sempre universal e inclusivo, para que não mais se construam obstáculos que impeçam a participação das pessoas com deficiência.

A partir dessa nova visão, e com base nos direitos humanos, foi que se elaborou no tratado a conceituação de pessoa com deficiência.

O primeiro tratado de Direitos Humanos foi recepcionado com status equivalente a emenda constitucional. Esse fato demonstrou a importância alcançada pelo tema em nosso país e a busca incessante e permanente que o Brasil realiza na intenção de promover e proteger os direitos humanos de sua população, notadamente das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Essa vitória foi resultado da histórica luta do movimento político das pessoas com deficiência, travada ao longo de décadas, em busca do exercício de sua cidadania e do protagonismo de suas próprias vidas, em igualdade de oportunidades com o restante da população. A internalização da Convenção pelo Brasil é também fruto de um processo de amadurecimento dos Direitos Humanos e da sociedade como um todo, que reconheceu a necessidade de reafirmar a dignidade e o valor inerente de cerca de 45 milhões de brasileiros e brasileiras com deficiência (censo IBGE, 2010).

Desta forma, reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, passa a conceituar-se "Pessoa com Deficiência".

"Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

Para os propósitos da Convenção passa a ser conceituado:

“Comunicação” abrange as línguas, a visualização de textos, o Braille, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;

“Língua” abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada;

“Discriminação por motivo de deficiência” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

“Adaptação razoável” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

“Desenho universal” significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O “desenho universal” não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

Os princípios da presente Convenção que deverão nortear todas as ações da sociedade são estes:

- O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas e a independência das pessoas;
- A não-discriminação;
- A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- A igualdade de oportunidades;
- A acessibilidade;
- A igualdade entre o homem e a mulher;
- O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito delas de preservar sua identidade.

II – FINALIDADE DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD é uma instância superior disposta de autonomia administrativa vinculado ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. É instituído em conformidade com as disposições da Lei Federal, seguindo as Diretrizes para criação de Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Conselho Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE.

Teve sua criação a partir da Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, sendo de natureza permanente paritário, consultivo e deliberativo dentro da área de sua atuação, visando possibilitar o desenvolvimento e o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência no Município, bem como, estabelecer diretrizes e princípios que visem a implementação do Plano de Ação do Conselho da Pessoa com Deficiência indicando os Programas Municipais de apoio às pessoas com deficiência, em busca da sua integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade, propondo medidas ao Poder Executivo.

A lei municipal que se encontra em vigor requer que seja revista e adequada à Lei Federal nº13.146, de 6 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência denominado como Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A – Objetivos Gerais

Assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania, bem como o exercício pleno dos direitos civis e humanos das pessoas com deficiência em busca de sua integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade, propondo tais medidas ao Poder Executivo no Município.

B – Objetivos específicos

- a) Estabelecer diretrizes e princípios que visem a implementação do Plano de Ação do Conselho em atenção aos direitos da Pessoa com Deficiência e dos Programas Municipais de apoio às pessoas com deficiência;

- b) Propiciar a inclusão social plena e ativa da pessoa com deficiência na comunidade valinhense;
- c) Apresentar ao nosso Município um instrumento de planejamento e de gestão integrada das atividades associadas à mobilidade e à acessibilidade da Pessoa com Deficiência;
- d) Cumprir o que determina a Lei 4.192, de 19/10/07 que instituiu o CMDPD;
- e) Cumprir e fazer cumprir o que determina a Lei nº 13.146 de 16 de julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- f) Promover a capacitação dos servidores públicos e voluntários que atuam nas áreas da Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Transportes e Trânsito, Desenvolvimento Social e Habitação e Segurança para o atendimento tecnicamente correto e humanitário à Pessoa com Deficiência;
- g) Propiciar em parceria com as Secretarias a capacitação dos servidores públicos e voluntários que atuam nas áreas da Saúde, Educação, Esporte /Lazer e Cultura /Turismo para desenvolver as diversas formas de comunicação utilizadas pela Pessoa com Deficiência;
- h) Organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral sobre as potencialidades das pessoas com deficiência e seus direitos inalienáveis;
- i) Manifestar-se quando as pessoas com deficiência tiverem seus direitos violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através dos meios legais necessários;
- j) Divulgar os serviços existentes no Município e na RMC- Região Metropolitana de Campinas, destinados às pessoas com deficiência.
- k) Cadastrar, apoiar e auxiliar as entidades que, no âmbito municipal, desempenham atividades de atendimento as Pessoas com Deficiência;
- l) Fiscalizar e acompanhar a execução de projetos e programas de apoio às pessoas com deficiência desenvolvidos por entidades civis organizadas com apoio ou recursos do Poder Executivo

- m) Manifestar-se sobre quaisquer assuntos pertinentes a violação dos direitos da pessoa com deficiência em Valinhos.

Para tanto, seguir as diretrizes do Plano Viver sem Limite:

- I - Garantia de um sistema educacional inclusivo;
- II - Garantia de que os equipamentos públicos de educação sejam acessíveis para as pessoas com deficiência, inclusive por meio de transporte adequado;
- III - ampliação da participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua capacitação e qualificação profissional;
- IV - Ampliação do acesso das pessoas com deficiência às políticas de assistência social e de combate à extrema pobreza;
- V - Prevenção das causas de deficiência;
- VI - Ampliação e qualificação da rede de atenção à saúde da pessoa com deficiência, em especial os serviços de habilitação e reabilitação;
- VII - Ampliação do acesso das pessoas com deficiência à habitação adaptável e com recursos de acessibilidade; e
- VIII - Promoção do acesso, do desenvolvimento e da inovação em tecnologia assistiva.

C- São eixos de atuação do Plano Viver sem Limite:

- I - Acesso à educação;
- II - Atenção à saúde;
- III - Inclusão social; e
- IV - Acessibilidade.

Atendendo, ainda, o que orienta o Parágrafo Único, da Lei supracitada “O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados os Poderes Executivo e Legislativo quanto aos resultados de suas ações”.

Dentro destes parâmetros e considerando suas competências estabelecidas na lei supracitada em consonância com o artigo nº 3 e seus incisos da Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015, constituiu-se um grupo de trabalho que elaborou o presente Plano de Ação do Conselho da Pessoa com Deficiência como segue.

III. BASE TERRITORIAL DO ESTUDO

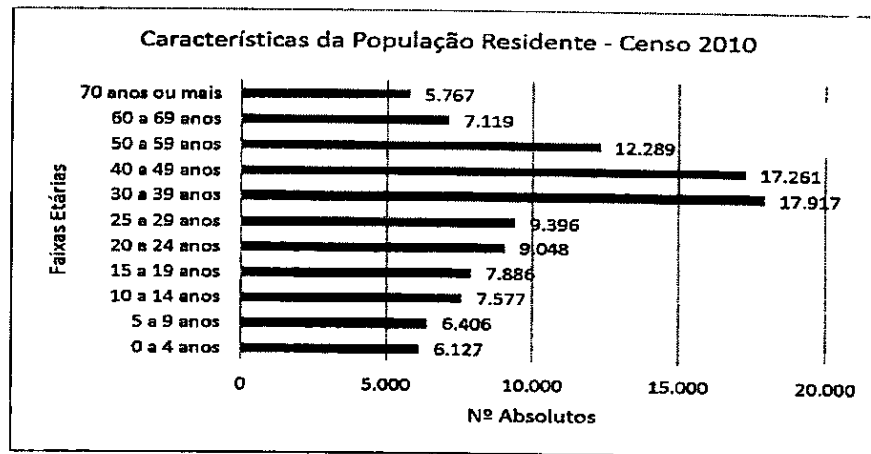
A – INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

1 – DEMOGRAFIA:

O Município ocupa uma área de 148,9 Km² e é o 8º Município mais populoso da Região Metropolitana de Campinas, tendo idêntica posição na Densidade Demográfica (735,81 habitantes/Km²). Sua população é de 106.793 habitantes conforme Censo do IBGE 2010, assim distribuídos: 95,2% (101.667) compõem a população da área urbana e 4,8%(5.126) a da área rural

Atualmente as projeções indicam uma população de aproximadamente cento e vinte mil habitantes

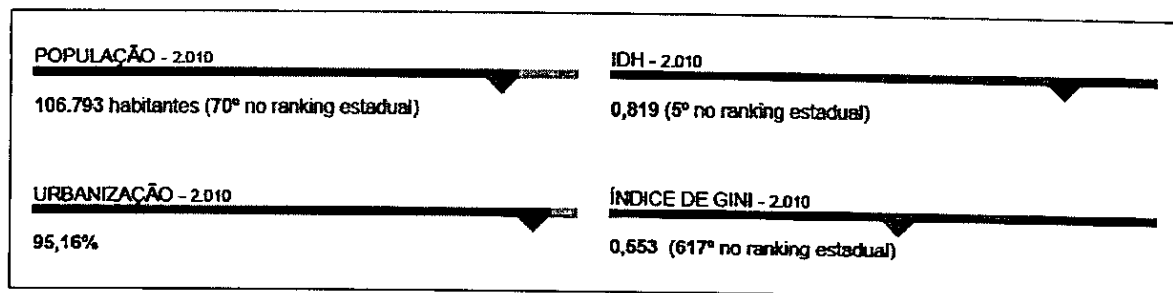
Demonstrativo da população por faixas etárias









IBGE - 2010

Seu território está dividido na seguinte proporção: área urbana: 65,9 Km² e área rural: 83,0 Km².

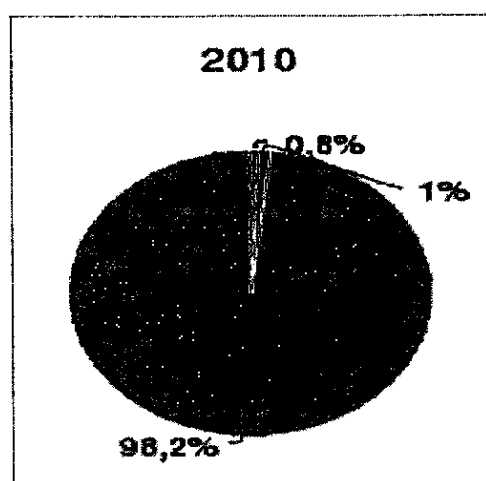
Plano das metas do ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio



	ANO DE INSTALAÇÃO Ano de 1.954
	ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO - 2.015 120.258 habitantes
	CRESCIMENTO ANUAL DA POPULAÇÃO - 2.000-2 010 2,56%
	ÁREA 148,10 km ²
	DENSIDADE DEMOGRÁFICA - 2.010 721,02 hab/km ²
	ESPERANÇA DE VIDA AO NASCER - 2.010 76,01 anos

2. FOME E MISÉRIA

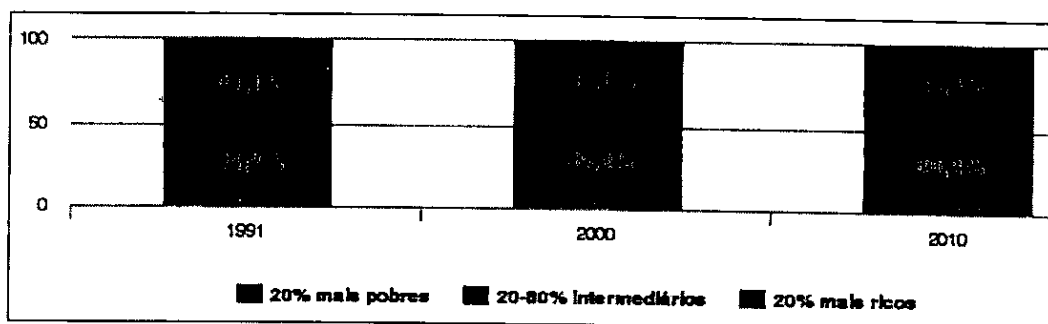
PROPORÇÃO DE PESSOAS ABAIXO DA LINHA DA POBREZA E INDIGÊNCIA - 2010



Em 2.000, o município tinha 3,8% de sua população vivendo com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00, percentual que reduziu para 1,8% em 2.010. Mesmo apresentando uma redução de 52,0% no período, são 1.904 pessoas nessa condição de pobreza.

3. DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

PERCENTUAL DA RENDA APROPRIADA PELOS 20% MAIS POBRES E 20% MAIS RICOS DA POPULAÇÃO - 1991/2000/2010

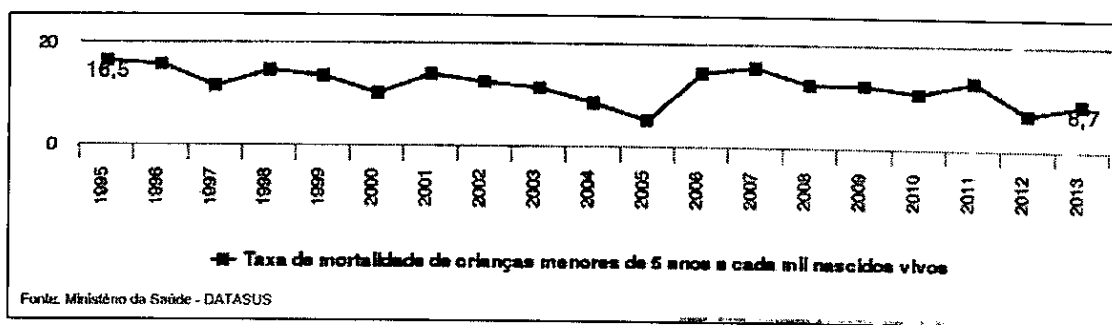


A participação dos 20% mais pobres da população na renda, isto é, o percentual da riqueza produzida no município com que ficam os 20% mais pobres, passou de 4,7%, em 1.991, para 4,1%, em 2.010, **umentando os níveis de desigualdade**.

Em 2.010, analisando o oposto, a participação dos 20% mais ricos era de 60,2%, ou 14,7 vezes superior à dos 20% mais pobres.

4. MORTALIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA

TAXA DE MORTALIDADE DE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS A CADA MIL NASCIDOS VIVOS - 1995-2013

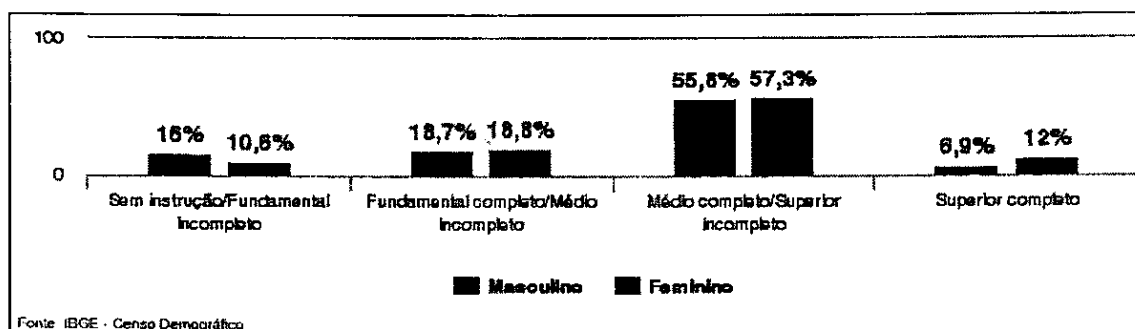


A taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos, em 1.995, era de 16,5 óbitos a cada mil nascidos vivos; em 2.013, este percentual passou para 8,7 óbitos a cada mil nascidos vivos, representando redução de 47,7% da mortalidade.

O número total de óbitos de crianças menores de 5 anos no município, de 1.995 a 2.013, foi 286.

A taxa de mortalidade de crianças menores de um ano para o Município, estimada a partir dos dados do Censo 2.010, é de 7,6 óbitos a cada mil crianças menores de um ano. Das crianças até 1 ano de idade, em 2.010 é de 0,4 % não tinham registro de nascimento em cartório. Este percentual cai para 0,4% entre as crianças até 10 anos.

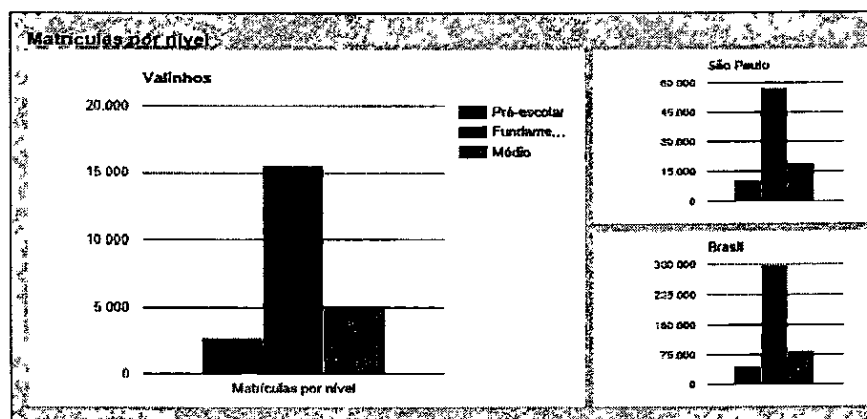
5. PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS, SEGUNDO O NÍVEL DE INSTRUÇÃO E SEXO 2010



Em 2.010, neste município, o percentual de pessoas de 18 a 24 anos sem instrução ou com ensino fundamental incompleto, do sexo feminino, era de 10,6% e do sexo masculino 16,0%; com ensino fundamental completo e médio incompleto, 18,8% feminino e 18,7% masculino; ensino médio completo e superior incompleto, 57,3% feminino e 55,8% masculino; com ensino superior completo, 12,0% feminino e 6,9% masculino.

O gráfico demonstra, também, que as mulheres têm mais anos de estudos que os homens.

A razão entre mulheres e homens alfabetizados na faixa etária de 15 a 24 anos era de em 2.010.



Censo Escolar 2014 dados fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP

VALINHOS	Estadual	0	0	0	1572	3337	
	Municipal	682	1622	5318	2859	0	
	Privada	1536	881	2950	2543	1740	

0	0	0	23	30	0	0	1
7	26	80	33	0	0	2	0
8	11	128	13	2	0	0	0

6 - DEMONSTRATIVO DA POPULAÇÃO RESIDENTE NO MUNICÍPIO COM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA – RURAL E URBANA

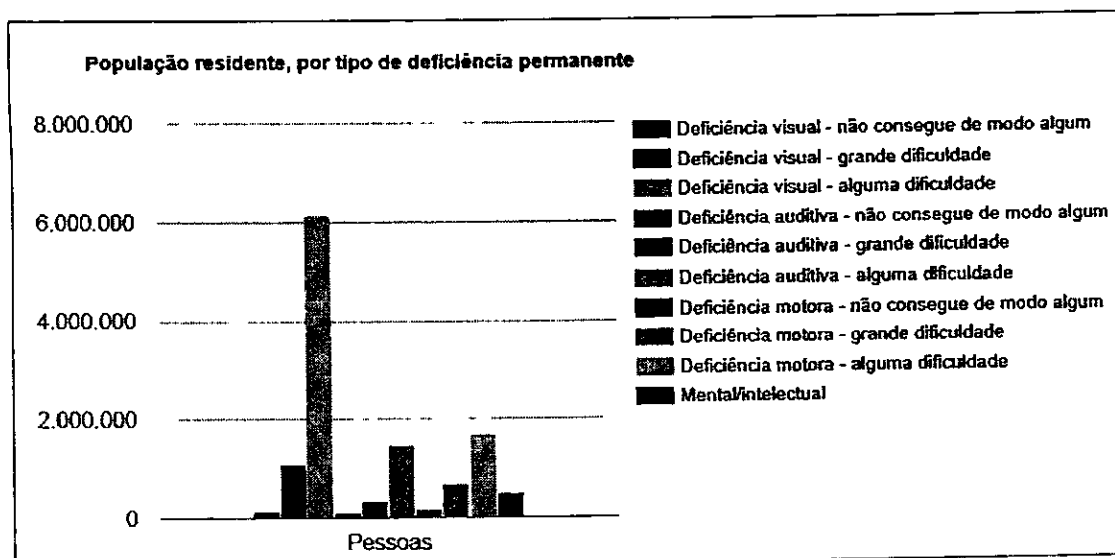
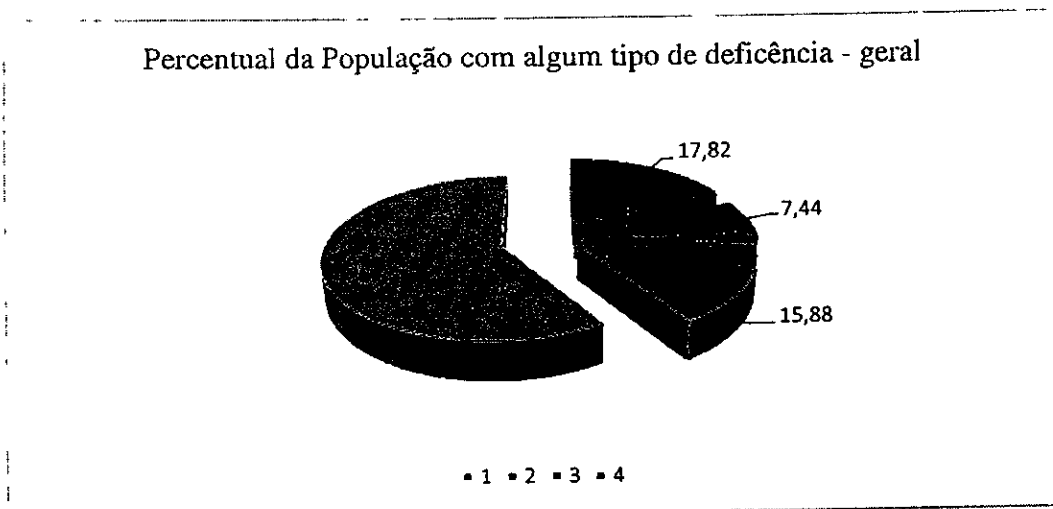
Dados gerais

População por tipos de Deficiências	Nº	%
População residente com deficiência visual - não consegue de modo algum	321	17,82
População residente com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	134	7,44
População residente com deficiência motora - não consegue de modo algum	286	15,88
População residente com deficiência intelectual	1.060	58,85
Total	1801	99,99

IBGE - 2010

Deficiência Intelectual 1060

Outras deficiências 741



IBGE - 2010

População **masculina** com algum tipo de deficiência duradora na zona rural

População residente , com deficiência visual - não consegue de modo algum	0	
População residente , com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	0	
População residente , com deficiência motora - não consegue de modo algum	0	
População residente , com mental/intelectual	22	4%

IBGE- 2010

Universo de referencia 550 = ao total de pessoas com deficiência masculina rural

População feminina com algum tipo de deficiência moradora na zona rural

População residente , com deficiência visual - não consegue de modo algum,	0	
População residente , com deficiência auditiva - não consegue de modo algum,	0	
População residente , com deficiência motora - não consegue de modo algum,	9	
População residente , com deficiência mental/intelectual, feminina,	35	
total	44	9,14

IBGE - 2010

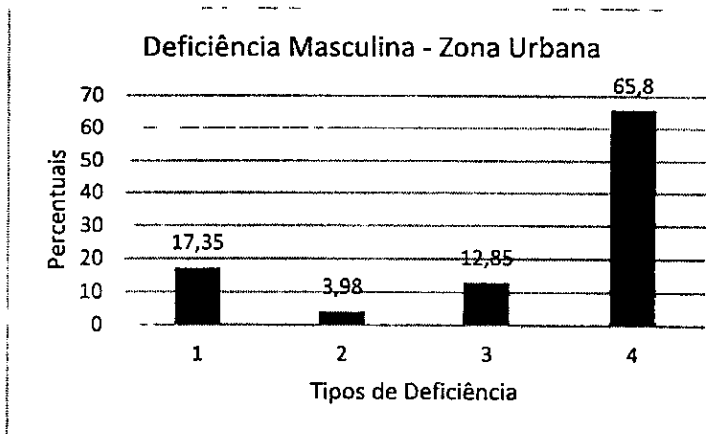
Universo de referencia 481 = ao total de pessoas com deficiência feminina rural

O percentual 13% representam a população na área rural de pessoas com deficiência, desses 4 % são do gênero masculino e 9,14 do gênero feminino.

Masculino urbano

População por tipos de deficiência masculina urbana	peessoas	%
População residente , com deficiência visual - não consegue de modo algum	135	17,35
População residente , com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	31	3,98
População residente , com deficiência motora - não consegue de modo algum	100	12,85
População residente , com deficiência mental/intelectual	512	65,8
Total	778	99,98

IBGE - 2010

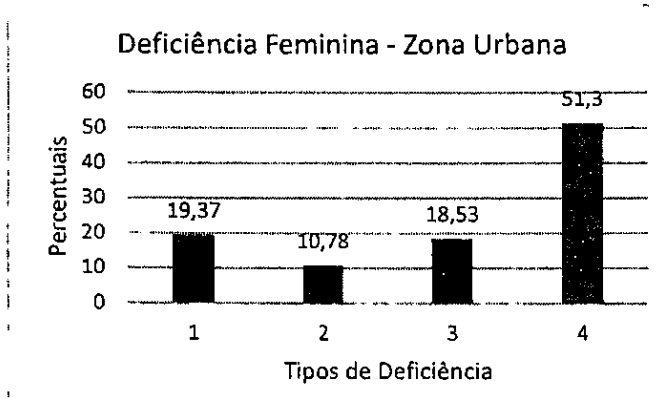


LEGENDA	
TOTAL	99,98

Feminino urbano

População por tipos de deficiência feminina urbana	peessoas	%
População residente , com deficiência visual - não consegue de modo algum	185	19,37
População residente , com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	103	10,78
População residente , com deficiência motora - não consegue de modo algum	177	18,53
População residente , com deficiência mental/intelectual, feminina, urbana	490	51,3
Total	955	99,98

IBGE - 2010



LEGENDA	
TOTAL	99,98

Importante ressaltar que o número de pessoas com deficiência, na zona rural, quando se trata do gênero feminino numa referência de população menor o percentual é praticamente o dobro. Entretanto essa tendência não se aplica ao número de pessoas incluídas nos projetos, onde o percentual é sempre menor.

Caberia um estudo para apurar essa tendência.

7-ESTUDO DO BPC- BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA

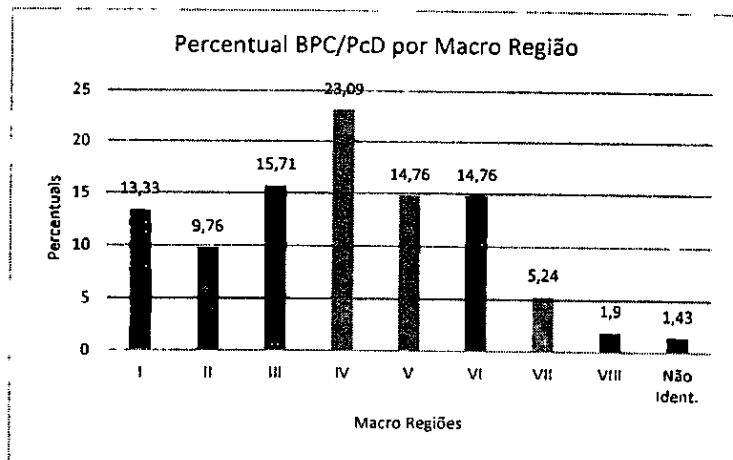
Benefício de Prestação Continuada – BPC: encaminhamento e orientação à população, através dos CRAS e CAS, ao benefício assistencial de um salário mínimo, concedido a pessoas com deficiência, incapazes para o trabalho e à pessoa idosa de 65 anos de idade, com renda familiar per capita inferior a ¼ de salário mínimo, conforme artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social, através dos recursos do Fundo Nacional da Assistência Social.

De acordo com o censo de 2010, havia pessoas extremamente pobres com alguma deficiência mental; 136 tinham alguma dificuldade para enxergar; 68 para ouvir e 82 para se locomover.

Demonstrativo da população por Macrorregião que é beneficiada com BPC

Dados com base em julho de 2014.

TOTAL de Beneficiados: 420



MR	%
I	13,33
II	9,76
III	15,71
IV	23,09
V	14,76
VI	14,76
VII	5,24
VIII	1,9
Não identificados.	1,43
total	99,98

Distribuídos em 8 Macrorregiões, como segue:

I. Macrorregião I 56 PcD 13,33%

25 Bairros média de 2 por bairro maior índice

Parque Portugal	17
Parque das Colinas	11
Capuava	6
Jardim Itapuã	6
Jardim Novo Mundo	5
CECAP	4

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/2 PcD.

No cômputo geral, esta MR se encontra em 5º lugar no nº de PcD.

II. Macrorregião II 41 PcD 9,76%

24 bairros média de 3 por bairro maior índice

Jardim Pinheiros	15
São Bento do Recreio	14
Pq. Santana	4

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/3 PcD.

No cômputo geral, esta MR se encontra em 6º lugar no nº de PcD.

III. Macrorregião III 66 PcD 15,71%

27 Bairros média de 2 por bairro maior índice

Jardim das Figueiras	13
Jardim Nova Palmares	12
Ortizés	12
Jardim São Pedro	9
Jardim Bom Retiro	8
Jardim União	3

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/2 PcD.

No cômputo geral, esta MR se encontra em 2º lugar no nº de PcD.

IV. Macrorregião IV 97 PcD 23,09%

36 Bairros	média de 3 por bairro	maior índice	Jardim São Marcos	20
			Jardim América	15
			Jardim Jurema	14
			Jardim São Luiz	14
			Santa Cruz	8
			Jardim Samambaia	5
			Santa Maria	4

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/3 PcD.
 No cômputo geral, esta MR se encontra em 1º lugar no nº de PcD.

V. Macrorregião V 62 PcD 14,76%

35 Bairros	média de 2 por bairro	maior índice	Centro	16
			São Cristóvão	5
			Embaré	5
			Vila Boa Esperança	5
			Castelo	4
			Jardim Bela Vista	3
			Vila Clayton	3
			Vila São José	3

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/2 PcD.
 No cômputo geral, esta MR se encontra em 3º lugar no nº de PcD.

VI. Macrorregião VI 62 PcD 14,76%

55 Bairros	média de 1 por bairro	maior índice	Jardim Vale Universo	11
			Jardim Morada do Sol	9
			Santo Antônio	8
			Jardim do Lago	7
			Jardim Maracanã	7
			Jardim Pagano	6
			Jardim Lorena	6
			Jardim São Luiz	2
			Ponte Alta	2

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/1 PcD.
 No cômputo geral, esta MR se encontra em 3º lugar no nº de PcD.

VII. Macrorregião VII 22 PcD 5,24 %

11 Bairros	média de 2 por bairro	maior índice	Vale Verde	10
			Joapiranga	6
			Chácara São Bento	3

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/2 PcD.
 No cômputo geral, esta MR se encontra em 7º lugar no nº de PcD.

VIII. Macrorregião VIII 8 PcD 1,9 %
4 Bairros média de 2 por bairro maior índice Macuco 4

Os demais bairros se encontram abaixo da média entre 0/2 PcD.
No cômputo geral, esta MR se encontra em 8º lugar no nº de PcD.

Não identificados seis o que equivale a 1,43%

IV - PROGRAMAS E PROJETOS EM ATENÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICA

1 - ENTIDADES QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) APAEV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALINHOS

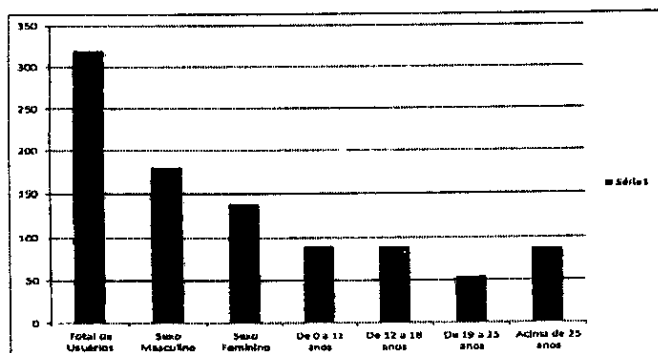
Fundada em 11 de abril de 1971, por Padre Leopoldo Petrus Van Liempt, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Valinhos é uma entidade de utilidade pública Municipal, Estadual e Federal de caráter filantrópico, cujo objetivo é oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual ou múltipla. É mantenedora da Escola de Educação Especial "Maria Antonia Celani", com programação pedagógica especializada, com legalidade dos cursos oferecidos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovem e Adulto e Educação Profissional, reconhecidos pelo MEC desde 1986.

Hoje a Entidade está instalada em sua sede própria, numa área de 12 mil metros quadrados e atualmente atende aproximadamente 330 pessoas entre 0 e 65 anos de idade em diversos programas.

Missão

A Missão da APAE de Valinhos é promover e articular ações, atendimento especializado e apoio à família, visando a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e a construção de uma sociedade justa e inclusiva promovendo condições que favoreçam sua autonomia, dignidade, participação social, inserção mais plena na vida comunitária.

Demonstrativo do Número de Assistidos Por Faixa Etária Apresentado pela APAE



Dados		
De 0 a 11 anos	90	28%
De 12 a 18 anos	89	28%
De 19 a 25 anos	54	17%
Acima de 25 anos	87	27%

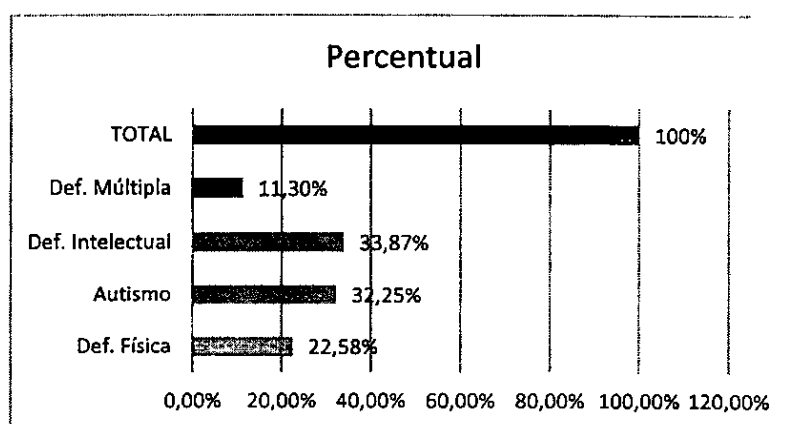
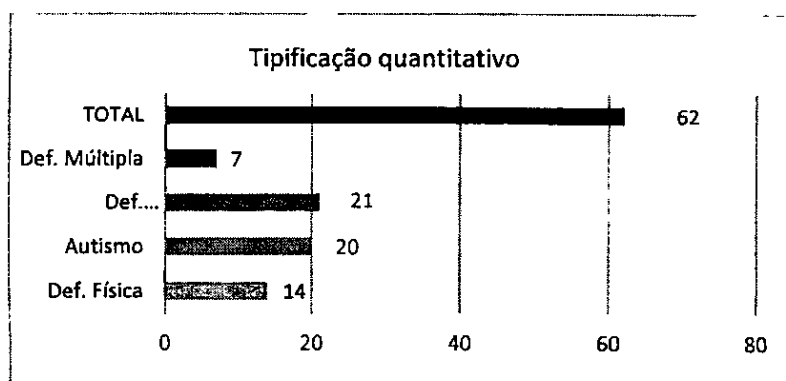
A.C.E.S.A – Capuava

A ACESA Capuava - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava, é uma entidade sem fins lucrativos, que trabalha com pessoas com deficiência. Seu principal objetivo é trabalhar para o desenvolvimento das potencialidades humanas por meio de atendimento múltiplo nas áreas de Saúde, Educação e Cultura, e atualmente começando a investir também na área de profissionalização. Nosso endereço: Rodovia Flávio de Carvalho s/n - Valinhos São Paulo

Trabalha com pessoas com deficiência, atuando nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Hidroterapia, Pedagogia, Musicoterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Educação Física, Terapia de Florais e Oficinas Socioeducativas. Está localizada dentro da Fazenda Capuava, antigo reduto do artista Flávio de Carvalho. Sua casa modernista - patrimônio histórico tombado pelo Condephat, é utilizada para parte das atividades realizadas pela ACESA, que preza também o resgate da memória do artista. Endereço Rodovia Flávio de Carvalho, s/nº - Valinhos-SP

Demonstrativo por tipificação de deficiência

Tipificação	Quantidade	Percentual
Def. Física	14	22,58%
Autismo	20	32,25%
Def. Intelectual	21	33,87%
Def. Múltipla	7	11,30%
TOTAL	62	100%



Demonstrativo por sexo

Sexo Masculino	65%
Sexo feminino	35%

Os dados apresentados a seguir das Secretaria foram enviados pelos Secretários das pastas ao CMDPD sendo estas informações de total responsabilidade dos mesmos.

2. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SDSH estabelece com duas entidades especializadas, a contratação do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional** – para diferentes grupos etários, de abrangência municipal, para o atendimento de Pessoas com deficiência e suas famílias.

O serviço pressupõe a busca pelo fortalecimento dos vínculos da pessoa com deficiência atendida com seu grupo familiar e comunidade onde reside. Fortalecer vínculos proporciona a superação das vulnerabilidades e melhoria de qualidade de vida do cidadão.

As entidades especializadas são:

a. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos – APAE - voltada ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. A meta estipulada para 2015 é de executar o referido serviço atendendo 350 PCD utilizando como estratégias, grupos psicossociais, oficinas, capacitação, atendimentos individuais, atendimentos grupais, visitas domiciliares, articulação com a rede de serviços e contra-referenciamento ao CRAS.

b. Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava – ACESA – voltada ao atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias. A meta estipulada para 2015 é de executar o referido serviço atendendo 80 PcD utilizando como estratégias, grupos de interação familiar, espaços de escuta, expressão e diálogo, encaminhamentos à rede, atendimento individual para orientação, visitas domiciliares, atividades recreativas, lúdicas, culturais e de organização de vida cotidiana, construção de projetos individuais e coletivos de desenvolvimento da auto estima, autonomia e sustentabilidade.

1 - Concessão e monitoramento do Benefício da Prestação Continuada – BPC e eventuais

Os benefícios, tanto da prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza da sua realização.

O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e, posteriormente, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social, dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos a partir dos 65 anos de idade, observado, para o acesso, o critério de renda previsto na Lei.

Atualmente, o município de Valinhos tem registro de que 503 (2015) pessoas com deficiências que são beneficiadas mensalmente com o BPC.

2. Auxílio Transporte para Pessoas com Deficiência

Através da contratação de empresas de transporte, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação em parceria com a Secretaria de Educação garante o transporte de 89 usuários de entidades especializadas supracitadas, garantindo o traslado entre a residência da pessoa com deficiência e a entidade, e/ou entre a residência para a escola da rede regular e para a entidade. Tal auxílio, com certeza impacta positivamente no cotidiano das famílias das pessoas beneficiadas, uma vez que podem conduzir suas atividades diárias, domésticas e profissionais já que não têm a demanda do transporte dos seus filhos.

3. SAÚDE

- **CEMAP** – Centro Municipal de Atendimento Psicopedagógico e fonoaudiólogo. Em 2014 foram atendidas 02 crianças com deficiência: 01 criança de 11 anos do sexo masculino com deficiência visual e 01 de 08 anos do sexo feminino com deficiência motora.
- **Espaço Aberto Casa do Adolescente:**
Nenhum atendimento à adolescente com deficiência.
- **SELVEN** – Serviço Especializado em Lesões Vasculares e Neuropáticas.
01 do sexo masculino com 57 anos apresentando deficiência mental e 25 adultos com deficiência física.
- **CREAPS** – Centro de Referência em Atendimento Psicossocial.
02 do sexo feminino com 50 e 53 anos com deficiência física.
- **CAPS II** – Centro de Atenção Psicossocial.
Nenhum atendimento a adultos com deficiência.
- **Programa Melhor em Casa**

01 do sexo masculino com 18 anos e 114 adultos sendo: 44 homens e 70 mulheres. O Programa presta assistência domiciliar a usuários acamados ou restritos à cadeira de rodas e ou patologias invalidantes.

4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PANORAMA DA INCLUSÃO NO MUNICÍPIO

TIPOS DE DEFICIÊNCIA / TOTAL DE ALUNOS

- Deficientes Intelectuais = 75
- Deficientes Visuais = 18 (incluem-se os alunos com baixa visão)
- Deficientes Auditivos = 9 (incluem-se os alunos com D.A leve ou moderada e somente 2 com surdez severa ou profunda)
- Deficientes Físicos = 38
- Deficientes Múltiplos = 11
- Transtorno do Espectro Autista = 28

TOTAL GERAL = 179 com laudos médicos

EQUIPE DE TRABALHO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:

- 2 Professoras Especialistas em Educação Especial e formação em Psicologia
- 25 Cuidadores
- 15 Professores auxiliares para inclusão

EQUIPE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

- 40 Diretores das Unidades Educacionais
- 40 Coordenadores Pedagógicos das Unidades Educacionais
- 50 Supervisores de Ensino

**FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO:**

Participantes: 18 (representando suas respectivas unidades escolares)

Tema: "Estratégias e intervenções pedagógicas para alunos com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista".

Parceria: Instituição ACESA - Associação Cultural Educacional Social e Assistencial Capuava

5. ESPORTE

Modalidade Natação: 02 adultos do gênero masculino

Modalidade Atletismo: 03 adultos do gênero masculino.

Questiona-se o número de pessoas que participam das atividades e de que forma outras pessoas com deficiência podem ser incluídas nas diferentes modalidades.

6. CULTURA E TURISMO

Até 12 anos de idade: 04 pessoas na atividade de Capoeira, Teatro e Ballet Clássico

De 12 a 18 anos: 03 pessoas, na atividade Coral e Flauta Transversal – frequentam a APAE

**V - PROPOSTAS DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Realizada nos dias 29 e 30 de maio p.p. na sede da APAE, rua Fioravante Agnelo, 1669, no Bairro Lenheiro – Valinhos/São Paulo.

Eixo I – Gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional:

Proposta I

Diretriz	Ações	Responsabilidades
-----------------	--------------	--------------------------

Transversalidade no ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"	Criar cartilha sobre crianças e adolescentes com deficiência incluindo a cultura Afro-Brasileira	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Promover formação continuada de professores na temática das crianças e adolescentes com deficiência.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Proposta II

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Combater a desigualdade em nossa sociedade, tanto no que se refere às relações de classe no mundo do trabalho como nas relações sociais de sexo, gênero, raça e etnia, diversidades sexual e geracional das pessoas com deficiência.	Fazer campanhas junto aos segmentos comerciais e industriais visando a inserção de mão de obra feminina com deficiência, no mundo do trabalho.	CMDPD/SDSH/PMV
	Formular a implantação de políticas públicas permanentes, diferenciadas e específicas com a perspectiva de igualdade de gênero, e autonomia das mulheres com deficiência.	CMDPD/SDSH
	Desenvolver ações afirmativas nas escolas que fortaleçam a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiência e, dentre aqueles que sofram discriminação por motivo de gênero, de orientação sexual e religiosa, entre outros e, segmentos geracionais e étnico raciais.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA/SDSH

Proposta III

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Propiciar formação continuada de profissionais, em rede, que atuem em todas as instâncias públicas e privadas.	Promover a articulação das áreas de saúde, educação e o CMPCD.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Organizar junto aos professores encontros e palestras, formativas e informativas, de temas debatidos e defendidos pelo movimento de mulheres, tais como: diversidade sexual e geracional, de gênero, assédio moral e sexual, Lei Maria da Penha, trabalho doméstico etc.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Produzir Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência em linguagem infanto-juvenil.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Proposta IV

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Enfrentamento da violência contra a mulher com deficiência, visando a prevenção.	Promover a articulação das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e o CMPCD.	SECRETÁRIA DE SAÚDE/SDSH/SE/ CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Formação Continuada de profissionais, em rede, que atuem em todas as instâncias públicas e privadas.	SECRETÁRIA DE SAÚDE/SDSH/SE/ CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Promover campanhas formativas e informativas relativas ao tema violência	SECRETÁRIA DE SAÚDE/SDSH/SE/ CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eixo II – Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social:

Proposta I

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Propor a criação de uma Coordenadoria da Pessoa com	Articular junto aos Órgãos Gestores a importância da implantação da	CMDPD/SDSH

Deficiência, tratada intersetorialmente e ligada ao Gabinete do Prefeito, fortalecendo o deslocamento da política da pessoa com deficiência para o campo dos Direitos Humanos.	Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.	
	Propor suporte ao poder executivo na elaboração de diretrizes de implantação e implementação da Coordenadoria.	CMDPD/SDSH/CMV
	Propor um canal de diálogo entre a sociedade civil e o poder público na promoção de ações que garantam a participação das pessoas com deficiência na implantação e implementação da Coordenadoria.	CMDPD/SDSH/SOCIEDADE CIVIL

Proposta II

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Promover ação de interdisciplinaridade dos Conselhos de Direito a fim de dar uma visão unitária à política de atendimento da pessoa com deficiência.	Estabelecer uma agenda sistemática entre os diferentes conselhos de políticas públicas propondo o intercâmbio mútuo e integração recíproca entre vários conselhos de Direitos: da Mulher da Pessoa com Deficiência, do Idoso etc.	CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO
	Articular a transversalidade de dialogar com estruturas setoriais propondo a superação da fragmentação das políticas públicas.	CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO
	Apoiar, propor e incentivar campanhas em conjunto com temas transversais entre os Conselhos.	CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO

Proposta III

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Estabelecer espaço unificado de diálogo entre os diferentes atores políticos,	Estimular o trabalho em rede com organizações ligadas à defesa dos direitos e as das pessoas com deficiência.	CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO

propiciando o exercício da interdisciplinaridade no âmbito dos Direitos Humanos.	Fomentar o protagonismo das pessoas com deficiência como atores nesse processo inclusivo	CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO
	Propor projetos de formação e capacitação sobre Educação em Direitos Humanos para gestores professores Servidores e membros da comunidade local.	CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO

Proposta IV

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Promover junto aos gestores o compromisso de “Todos pela Educação”, com a garantia do acesso e permanência no ensino regular conforme Decreto nº 6.094/2007	Promover seminário formativo e informativo que trate das normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida para os educadores e demais atores envolvidos.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO
	Propor formação continuada em direitos humanos, à professores da educação nos vários níveis e modalidades de ensino.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO
	Propor a criação de um setor específico de livros, periódicos e contos em direitos humanos no acervo das bibliotecas das unidades educacionais.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO

Eixo III – A interação entre os Poderes e os entes federados:

Proposta I

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Incentivar o compromisso com a construção de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos na relação com os movimentos e entidades sociais, além de grupos em situação de exclusão ou discriminação, principalmente, aqueles que se apresentam mais vulneráveis.	Sugerir que o Executivo/Legislativo promovam a criação do prêmio: Educação em Direitos Humanos, no âmbito do Município, com apoio da Secretaria de Educação para estimular as escolas a investir em projetos sobre esse tema com os educandos,	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/ CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO
	Fomentar e apoiar programas e projetos artísticos e culturais na área da educação em direitos humanos nas escolas.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/ CMDPD/SDSH/
	Propor a Semana de Direitos Humanos com a participação de entidades e associações, a leitura crítica da realidade local e contextual, da vivência pessoal e social, identificando e analisando aspectos relativos as pessoas com deficiência.	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/CONSELHO DE EDUCAÇÃO/ CMDPD/SDSH/DEMAIS CONSELHOS DE DIREITO

Proposta II

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Atualização do censo das pessoas com deficiência moradoras em Valinhos, com base no levantamento de 2009, visando o estabelecimento de um plano e metas.	Constituir grupo de trabalho que Organize e Refaça o censo feito em 2009/10, com a participação dos diferentes segmentos da sociedade.	Poder Executivo - SDSH/CMDPD
	Organizar e envolver os diferentes segmentos da sociedade e demais conselhos, em geral na divulgação de seus resultados.	CMDPD/Poder Executivo
	Constituir um grupo de trabalho que elabore uma pauta propositiva dentro do plano de metas e cronogramas de ações a curto, médio e longo prazo	CMDPD/SDSH (executivo)

Proposta III

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Favorecer a Participação Interação, aproximação, e desburocratização na execução de programas e projetos que envolvam a Política em atenção à Pessoa com Deficiência.	Estabelecer uma agenda sistemática entre o CMDPD e o Executivo. Solicitar a inserção de representatividade do CMDPD no Plano Municipal Viver sem Limites.	Poder Executivo - SDSH/CMDPD CMDPD/Poder executivo
	Acompanhar o Plano Municipal Viver sem Limites.	CMDPD/SDSH (executivo)

Proposta IV

Diretriz	Ações	Responsabilidades
Propor ao Legislativo /Executivo emenda no Plano Decenal de Educação no sentido de que a prática escolar seja orientada para a educação em direitos humanos, assegurando o seu caráter transversal e a relação dialógica entre os diversos atores sociais.	Propor e desenvolver uma pedagogia participativa que inclua conhecimentos, análises críticas e habilidades para promover os direitos humanos;	Poder Executivo
	Fomentar a construção de parcerias com os diversos membros da comunidade escolar na implementação da educação em direitos humanos;	Poder Executivo
	Incentivar a utilização de mecanismos que assegurem o respeito aos direitos humanos e sua prática nos sistemas de ensino;	Poder executivo

Foram propostas três moções, que não foram redigidas, entretanto foram aprovadas em seus objetivos, pela Assembleia:

- Moção de Apelo - Inclusão da educação de surdos no Plano Decenal de Educação de Valinhos.
- Moção de Apelo – Introdução da Educação Bilíngue, conforme determina a Lei.
- Moção de Apoio - Isenção de Impostos em Órteses e Próteses.

Questionamento: - Quanto ao atendimento da Escola Anne Sullivan. - Onde é feito agora o atendimento às pessoas com Deficiência Auditiva, com o fechamento da entidade?

VI. INDICAÇÕES ÀS SECRETARIAS

A - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Diretriz:

Assistência Social é política pública de direção universal, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades e independente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos. Objetiva reduzir e prevenir o impacto dos riscos sociais, proteger cidadãos e famílias para que enfrentem com maior autonomia as contingências da vida, fortalecer as famílias e defender a dignidade humana e os direitos socioassistenciais.

Tem uma característica que a diferencia das outras políticas sociais – saúde, educação, etc. – que é a de ser “*genérica na atenção e específica nos destinatários*”, não se tratando, portanto de uma política social setorial, o que dificulta estabelecer “portas de entrada”. Podemos, no entanto, hierarquizar a prestação dos serviços em ações preventivas e descentralizadas – a proteção social básica - e em ações de proteção social especial.

Dentro destes princípios o **Benefício de Prestação Continuada** da Assistência Social – BPC-LOAS, é um benefício da assistência social, integrante do Sistema Único da Assistência Social – SUAS pago pelo Governo Federal, cuja operacionalização do reconhecimento do direito é do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e assegurado por lei, que permite o acesso de idosos e pessoas com deficiência às condições mínimas de uma vida digna.

Programas que deverão ser implantados pelo gestor e deverão ser desenvolvidos por essa Secretaria:

Programa Minha Casa, Minha Vida;

Implantação de Residências Inclusivas;

Implantação de serviços em Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

Propostas:

- ✓ Facilitar a inclusão da PcD no Programa de Qualificação e Requalificação Profissional da Secretaria, visando a sua inclusão no mercado de trabalho;
- ✓ Propiciar a devida orientação e capacitação ao profissional de apoio à PcD;
- ✓ Levantar os pontos com restrição de mobilidade existentes nos espaços públicos utilizados pela Secretaria, definir prioridades e elaborar, em conjunto com as

- secretarias responsáveis por projetos e obras, o Programa de Eliminação das Não Conformidades, "PENC";
- ✓ Promover a efetivação da Implementação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.

B - SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO:

ACESSIBILIDADE:

Diretriz:

Acessibilidade é um fator determinante que possibilita a melhoria da qualidade de vida das pessoas e deve estar presente nos espaços e na comunicação, propiciando a possibilidade de todas as pessoas conviverem de forma independente, com segurança e autonomia, tanto nos espaços abertos ao público ou de uso público, quanto aos mobiliários e equipamentos. Para que pessoas com deficiência utilizem, em igualdade de oportunidade com as demais pessoas, portanto, o meio físico, o transporte e a informação, são medidas apropriadas e necessárias para efetivar esta acessibilidade.

Propostas:

- ✓ Inserir o tema acessibilidade, nos eventos promovidos pela Secretaria:
 - "Paz no Trânsito - PcD", que se realizam todos os meses do calendário escolar, com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, e que têm como público alvo os professores e os alunos das escolas municipais, estaduais, particulares e de educação especial;
 - Nas oficinas pedagógicas "Estradas da Cidadania - PcD", que se realizam bimestralmente, e que têm como público alvo os professores e alunos das escolas municipais, estaduais, particulares e de educação especial;
- ✓ Promover no âmbito da Semana Nacional do Trânsito, com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, o evento "Paz no Trânsito - PcD", para professores e alunos das escolas municipais, estaduais, particulares e de educação especial;
- ✓ Participar com o evento "Paz no Trânsito - PcD", da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em diversas empresas;
- ✓ Implantar nos principais cruzamentos da cidade, semáforos com fase para pedestre;
- ✓ Implantar o projeto piloto de semáforos, com fase para pedestre sonorizada;
- ✓ Construção/adequação de rampas em calçadas, de acordo com o levantamento de pontos críticos realizado pela Secretaria/CMDPD, que consta do "Croqui Ilustrativo para Execução de Rebaixamentos de Calçadas", elaborado pela Seção de Urbanismo e Projetos da SPMA;
- ✓ Definição de uma solução técnica adequada para o acesso à pessoa com deficiência aos veículos do sistema de transportes coletivos.
- ✓ Implantar projeto de comunicação alternativa e divulgação, que seja acessível às pessoas com deficiência.
- ✓ Implementar campanhas educativas de sensibilização da população no que toca ao respeito às vagas para a PcD.

C - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: ACESSO à EDUCAÇÃO:

Diretriz:

O acesso à educação é direito de todos, sem discriminação, em igualdade de oportunidades. Para torná-lo realidade na vida das pessoas, se faz necessário que os governantes promovam acesso à educação de mais crianças e adolescentes com deficiência. Não se trata apenas da afirmação de educação inclusiva, se trata, acima de tudo, dos recursos educacionais que deverão ser implementados para garantir de fato a inclusão. Um dos principais pontos são as salas de Recursos Multifuncionais, espaços nos quais é realizado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização dos estudantes com deficiência. Tem como objetivos produzir e organizar serviços e estratégias que assegurem os meios, modos e formatos de comunicação e de acesso à informação e ao conhecimento. Elas deverão possuir equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades educacionais de cada um dos estudantes.

Outro aspecto é a acessibilidade à educação: que requer que a escola se prepare para receber todos os alunos sem distinção; as escolas devem adequar e construir rampas, sanitários acessíveis e vias de acesso; alargar portas, instalar corrimãos e equipamentos de sinalização visual, tátil e sonora; adquirir cadeiras de rodas e outros recursos de tecnologia assistiva.

Por sua vez, a acessibilidade vai de encontro a outro aspecto que diz respeito à mobilidade que é o transporte escolar acessível. A falta de transporte acessível é uma barreira que impede o acesso e frequência dos estudantes com deficiência à escola. Os veículos que forem adquiridos terão como objetivo transportar estudantes tanto para as aulas, quanto para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), rural ou urbano.

Propostas:

- ✓ Garantir a aplicação da lei do acesso ao ensino público municipal/estadual a PcD;
- ✓ Realizar os serviços necessários para garantir a acessibilidade em diversas Unidades Educacionais, conforme programação contida no Ofício nº 315/2008 – SE;
- ✓ Adequar progressivamente os espaços e os recursos educacionais de forma a atender as necessidades de aprendizagem da PcD;
- ✓ Disponibilizar progressivamente apoio pedagógico diferenciado, utilizando os serviços de profissionais especializados, visando favorecer o pleno desenvolvimento da aprendizagem da PcD;
- ✓ Disponibilizar formas adequadas de locomoção, considerando, nos casos críticos, o deslocamento “porta a porta”.

**D - SECRETARIA DA Saúde:
ATENÇÃO À SAÚDE:**

Diretriz:

A saúde é direito de todos e dever do Estado.

No Brasil, foi instituído o Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivos principais dar acesso universal e atenção integral a toda a população brasileira.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reafirma esse direito e reitera que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem qualquer tipo de discriminação.

Deverá ser criada a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência que prevê uma série de estratégias e serviços de atendimento às necessidades específicas de pessoas com deficiência auditiva, física, visual, intelectual, múltiplas deficiências e ostomizadas. Com essa Rede, estabelece-se a articulação dos serviços de saúde, com a garantia de ações de promoção à saúde, identificação precoce de deficiências, prevenção dos agravos, tratamento e reabilitação.

Faz-se necessário, ainda, a Identificação e intervenção precoce de deficiências por meio de exames realizados por profissionais de saúde para detectar e classificar, o mais cedo possível, as principais doenças e fatores de risco que afetam crianças de zero a dois meses de idade, sendo fundamentais para o planejamento da melhor e mais eficaz intervenção e conduta clínica.

Deverá, ainda, ser feita a busca e acompanhamento das crianças diagnosticadas por meio dos testes, bem como seu encaminhamento a serviços que possam promover o tratamento necessário em cada caso.

Testes que deverão ser realizados:

- ✓ Do Pezinho (PKU), que deve ser realizado a partir de 48 horas;
- ✓ Da Orelhinha, que é um exame de avaliação auditiva;
- ✓ Do Olhinho, que é um exame que deve ser realizado na primeira semana.

No Plano, ainda da saúde deverão ser implantados centros especializados de habilitação e reabilitação para promover sua autonomia e independência (podendo ser desenvolvidos por projetos em entidades de atendimento).

Implantação de oficinas ortopédicas e ampliação da oferta de OPM (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção).

Propostas:

- ✓ Promover orientação dos devidos procedimentos da área da saúde nas UBS (Unidade Básica de Saúde), visando reduzir os riscos de mortalidade neonatal.

- ✓ Promover a prevenção perinatal: busca ativa de crianças vulneráveis com suspeita de doenças congênitas: hipotireoidismo congênito e a fenilcetonúria (PKU). Orientações sobre o calendário de vacinação são direitos de todos os recém-nascidos.
- ✓ Qualificar e sensibilizar as equipes de atenção básica para a realização de visitas domiciliares desde a primeira semana de vida do bebê, visando à estimulação para o desenvolvimento da criança, à atenção e ao apoio a crianças com necessidades específicas.
- ✓ Formar equipes interdisciplinares de cuidados à criança nas unidades de saúde materno-infantil e de atendimento exclusivo à criança, em especial integrar profissionais de saúde mental nas equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).
- ✓ Propiciar a divulgação sobre a saúde auditiva e ocular com especial atenção aos testes de triagem.
- ✓ Promover e realizar estudos e pesquisas com o objetivo de prevenir, detectar e tratar o mais precocemente possível as dificuldades de desenvolvimento.
- ✓ Desenhar, implementar e fortalecer programas Inter setoriais de saúde integral e educação especializada dirigidos às crianças com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, dos quais participem a família e a comunidade.
- ✓ Oferecer todos os serviços de saúde necessários às pessoas com deficiência, incluindo os de identificação e intervenção precoces;
- ✓ Criar programas preventivos de saúde, específicos para as pessoas com deficiência;
- ✓ Criar logística operacional e adequar os espaços descentralizados utilizados pela Saúde (UBS), de forma a possibilitar o atendimento da PcD em locais acessíveis e próximos de sua residência;
- ✓ Oferecer à PcD atendimento preferencial às PcD nos serviços prestados pela secretaria;
- ✓ Capacitar e oferecer apoio psicológico aos “cuidadores” de pessoas com deficiência;
- ✓ Prover medicamentos, materiais médico – hospitalares, órteses, próteses, fraldas descartáveis, bolsas de colostomia, coletores urinários e outros insumos necessários ao adequado atendimento das PcD.
- ✓ Implementar práticas de atendimento domiciliar;
- ✓ Levantar os pontos com restrição de mobilidade existente nos espaços utilizados pela saúde pública, definir prioridades e elaborar, em conjunto com as secretarias responsáveis por projetos e obras, o Programa de Eliminação das Não Conformidades - “PENC”;
- ✓ Coletar e manter atualizados e disponíveis os dados relativos às PcD e às suas famílias, que possam servir de base para a formulação de políticas destinadas à proteção dos direitos das pessoas com deficiência.

E - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

Propostas:

- ✓ Dar apoio, à Secretaria de Transportes e Trânsito, nas realizações dos eventos “Paz no Trânsito – PcD”;
- ✓ Estimular a participação crescente da PcD nos eventos culturais;
- ✓ Tendo como referência o atual Centro Cultural, levantar os pontos com restrição de mobilidade existentes nos demais espaços culturais, definir prioridades e elaborar,

- em conjunto com as secretarias responsáveis por projetos e obras, o Programa de Eliminação das Não Conformidades, "PENC";
- ✓ Eliminar as barreiras de comunicação e expressão existentes, de modo a favorecer a participação da PcD nos eventos culturais;
 - ✓ Disponibilizar formas adequadas de locomoção, considerando, nos casos críticos, o deslocamento "porta a porta".
 - ✓ Oferecer vagas no Centro Cultural para a PcD, visando a respectiva inclusão.

F - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

Propostas:

- ✓ Levantar os pontos com restrição de mobilidade existente nos espaços municipais, onde são praticadas atividades esportivas e de lazer, definir prioridades e elaborar, em conjunto com as secretarias responsáveis por projetos e obras, o Programa de Eliminação das Não Conformidades, "PENC";
- ✓ Adequar os equipamentos e os recursos materiais utilizados nas práticas esportivas às necessidades da PcD;
- ✓ Estimular a participação da PcD nas atividades de esporte e lazer;
- ✓ Promover o "I Jogos Abertos da PcD";
- ✓ Promover eventos esportivos, de lazer e recreação, com a participação conjunta de pessoas com e sem deficiência;
- ✓ Disponibilizar formas adequadas de locomoção, considerando, nos casos críticos, o deslocamento "porta a porta".
- ✓ Garantir vagas à PcD, em todas as modalidades oferecidas pela Secretaria.
- ✓ Implementar projeto para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla "Esporte, Cultura e Lazer" no contra turno à escola.

G - SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS:

Propostas:

- ✓ Acompanhar e fiscalizar nas fases de elaboração/aprovação de projetos e de fiscalização de obras, o fiel atendimento aos requisitos de acessibilidade contidos nas normas da ABNT;
- ✓ Apoiar as diversas secretarias na elaboração do Programa de Eliminação de Não Conformidades "PENC";
- ✓ Dar prioridade à execução das atividades relacionadas no "PENC", visando a eliminação, no biênio 2013 - 2015, das principais restrições à mobilidade existentes nas edificações públicas, nas áreas públicas das edificações privadas, nas vias públicas e nos espaços públicos em geral.

VII. CONCLUSÃO:

Faz-se necessário, em caráter de urgência, ações Inter secretariais e Inter setoriais, para estabelecer um cadastro único, uma vez que foi constatado pela ausência de informações que não há um registro dos atendimentos efetuados pelas diferentes secretarias dificultando

a identificação dos trabalhos desenvolvidos para as pessoas com deficiência, bem como a existência de demandas.

AÇÕES DO CONSELHO:

Articular com os demais conselhos de Direito e Secretarias a concretização das ações aprovadas pela II - Conferência Municipal inseridas neste Plano de Ação.

Articular junto aos demais Conselhos de Políticas Públicas, ação Inter secretarial para construir um cadastro único;

Organizar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, formação continuada para os conselheiros;

Solicitar Estudo ao Centro Tecnológico sobre Cães-Guia: Fazer uma análise de demanda, custos e logística.

Articular junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação a implementação da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência.

Articular junto às Secretarias a formação do curso de linguagem em Livras, para os funcionários que fazem o atendimento direto à população.

Acompanhar o cumprimento do TAC.

Promover e organizar ações nas datas abaixo aprovadas pelo Conselho, como momentos de formação orientação e valorização da Pessoa com Deficiência, visando ainda a luta contra a discriminação.

- | | |
|------------------|--|
| ✓ 21 de março | Dia Internacional da Síndrome de Down; |
| ✓ 02 de abril | Dia Mundial da Conscientização sobre o Autismo |
| ✓ 30 de agosto | Dia Mundial da Conscientização da Esclerose Múltipla; |
| ✓ 21 de setembro | Dia Nacional da Luta da Pessoa com Deficiência Física; |
| ✓ 03 de dezembro | Dia Internacional da Pessoa com Deficiência Física e |
| ✓ 05 de dezembro | Dia Nacional da Acessibilidade. |

Elaboração do Plano

O presente Plano de Ação dos Direitos da Pessoa com Deficiência do CMDPD, foi elaborado pelo Grupo de Trabalho, composto pelos Conselheiros:

Marialice Faria Pedroso,
Maria Benedita das Dores
Renata M. Pagoto
Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral

Sendo aprovado na 9ª reunião extraordinária de realizada em 23 de novembro de 2015, e tendo sua resolução editada sob nº 10 de 15 de dezembro de 2015 devendo ser dada publicidade junto aos órgãos públicos conforme determina a Resolução supracitada.

Maria Teresa Del Niño Jesus E. S. Amaral
Presidente do CMDPD – Valinhos

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística **Perfil dos Estados e Municípios Brasileiros** – Pesquisa de Informação Básicas Estaduais e Pesquisa de Informação Básica dos Municípios - Atualizado em: 01/09/2015 disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/perfilmunic/> aceso em 10.05.2015 às 21h39.

OBJETIVOS DO MILÊNIO - Relatório Nacional De Acompanhamento - Disponível em [http:// www.portalodm.com.br/](http://www.portalodm.com.br/) aceso em 15.05.2015 às 22h10.

SILVA, MARCOS JOSÉ DA - Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007 - Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e dá outras providências.

ROUSSEF, DILMA - LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

DEFICIÊNCIA, Viver sem Limite – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) • **VIVER SEM LIMITE** – Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência: SDH-PR/SNPD, 2013.

DEFICIÊNCIA, CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM (2007). - decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. -- 4. ed., rev. e atual. – Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2011.